

destinados a manutenção do Hospital Municipal vereador Antônio Linhares e demais Unidades Básicas de Saúde, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos específicos do COVID 19, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 122702/2021, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 23.563,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais), que será pago de acordo com a entrega do material e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 3 – Fundo Municipal de Luís Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 – 684 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio; 3 – Fundo Municipal de Luís Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 – 692 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 428/2020 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:36CE2F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 34-PE/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar novos, de primeira linha, para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 29/12/2021; data de abertura das propostas: 12/01/2022, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C5948211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, informam que encerrou-se o prazo para solicitação do Termo de Referência e seus anexos, relativos a contratação de empresa para a realização dos serviços de construção no novo cemitério público na cidade de Marcelino Vieira-RN, em caráter emergencial, com base legal no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93, conforme Termo de Referência e anexos, alguns interessados solicitaram e foram enviados os arquivos, os mesmos deverão se desejarem enviar sua proposta até o dia 30/12/2021, às 10:00, horário de encerramento que serão julgadas pelo Setor de Engenharia Municipal e comporão o Processo de Dispensa Emergencial.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CBA467A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 35-PE/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmix almoço e janta, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme o Termo de Referência. Início

do Acolhimento das Propostas: Acolhimento das Propostas: 29/12/2021; data de abertura das propostas: 12/01/2022, as 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E8FA8D98

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 002/2021

A Controladoria Geral do Município de Marcelino Vieira (RN) mediante comunicado emitido pelo Gestor de Fiscal e Contratos Administrativos, e,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 2021.06.08-0001 oriunda do Pregão Eletrônico Nº012/21 -, cujo objeto é “Registro de Preço para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira”;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEN DE COMPRAS Nº 899/21 de 02 de agosto de 2021**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Marcelino Vieira (RN), uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nova da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, situada na R CIPRIANO DE CARVALHO, BELO HORIZONTE-MG para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 2021.06.08-0001, anulação da nota de empenho nº 2080034 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (RN).

Marcelino Vieira (RN), 28 de dezembro de 2021.

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:314A2D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 20210809002

CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº: 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal.

RECORRENTE: Inova Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 27.612.755/0001-01.

RECORRIDO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **Inova Consultoria em Gestão Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 27.612.755/0001-01, com sede na Rua Henrique Justas, 106, Loja 15, Janga, Paulista/PEJ, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Maxaranguape/RN, que a INABILITOU, no certame referenciado acima.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, conforme a Portaria nº 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O presente julgamento de recurso administrativo será analisado considerando os termos do recurso impetrado.

DAS PRELIMINARES

Alega a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgou inabilitação da empresa supracitada, por não apresentar o subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,